



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS

Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº4.664/2025

“DESIGNA, TEMPORARIAMENTE, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA ATUAR E RESPONDER NA ANÁLISE DE PROJETOS DE ENGENHARIA, SUAS DELIBERAÇÕES E OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS, VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade, Prefeita Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas nos artigos 53, inciso IV, da **Lei Orgânica Municipal**, e

Considerando que compete o Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal e ainda legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do Inciso I, do Artigo 30 da Constituição Federal;

Considerando que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o Artigo 37, da Constituição Federal;

Considerando que o Servidor Público Municipal o Senhor **Nelson Tatsuno**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Engenheiro Civil**, matrícula nº 101, registrado profissionalmente no **CREA-SC** sob o nº **2563-D-MS**, além das atribuições inerentes ao Cargo responde pela Área de Execução de Atividades de Análise de Projetos de Engenharia e suas deliberações e outras atividades correlatas sob a determinação do Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos no âmbito do Município de Mundo Novo;

Considerando a necessidade em designar Servidor Público Municipal para dar prosseguimento aos trabalhos em andamento de competência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, concomitantemente com o Engenheiro Civil titular da pasta, pela demanda dos serviços públicos, aumentando a capacidade de produção, como também, a qualidade e eficiência dos serviços públicos municipais;

Considerando a necessidade momentânea de distribuir competências no âmbito da própria estrutura administrativa da Prefeitura Municipal

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: gabinete@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS

Gabinete da Prefeita

de Mundo Novo, a fim de tornar mais ágil e eficiente a prestação de serviços públicos, fenômeno denominado de “Desconcentração Administrativa”; e

Considerando finalmente, o evidente interesse público e necessidade administrativa, na questão.

DECRETA:

Art. 1º Fica designado, temporariamente, o Servidor Público Municipal **Lucas Vinicius Rezende de Oliveira**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **Diretor do Departamento de Obras, Serviços Urbanos e Transporte**, Símbolo DAS-05, matrícula nº 4.010, vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com formação em Curso de Graduação Superior de Engenharia Civil, registrado profissionalmente no CREA sob o nº 60471/D-MS, para além das atribuições inerentes ao Cargo em Comissão, responder pela Área de Execução de Atividades de Análise de Projetos de Engenharia, suas deliberações e outras atividades correlatas, determinadas pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, concomitantemente com o Senhor Nelson Tatsuno, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Engenheiro Civil, matrícula nº 101, no âmbito do Município de Mundo Novo.

Parágrafo único. A acumulação de funções não poderá ser remunerada, devendo o servidor permanecer recebendo a remuneração do Cargo de Provimento em Comissão de **Diretor do Departamento de Obras, Serviços Urbanos e Transporte**, sendo seus serviços considerados relevantes ao Município.

Art. 2º Fica o servidor **Lucas Vinicius Rezende de Oliveira**, designado e autorizado em Assinar todas as Documentações, Projetos e aos Procedimentos Administrativos inerentes à Área de Execução de Atividades de Análise de Projetos de Engenharia e outros correlatos, até 31 de dezembro de 2028.

Art. 3º Este **Decreto** entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade
PREFEITA MUNICIPAL

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: gabinete@mundonovo.ms.gov.br



Diário Oficial

ANO XIII Nº 3445

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2025.

de Execução de Atividades de Análise de Projetos de Engenharia e outros correlatos, até 31 de dezembro de 2028.

Art. 3º Este **Decreto** entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.664/2025

"DESIGNA, TEMPORARIAMENTE, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA ATUAR E RESPONDER NA ANÁLISE DE PROJETOS DE ENGENHARIA, SUAS DELIBERAÇÕES E OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS, VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade, Prefeita Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas nos artigos 53, inciso IV, da **Lei Orgânica Municipal**, e

Considerando que compete o Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal e ainda legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do Inciso I, do Artigo 30 da Constituição Federal;

Considerando que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o Artigo 37, da Constituição Federal;

Considerando que o Servidor Público Municipal o Senhor **Nelson Tatsuno**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Engenheiro Civil**, matrícula nº 101, registrado profissionalmente no **CREA-SC** sob o nº **2563-D-MS**, além das atribuições inerentes ao Cargo responde pela Área de Execução de Atividades de Análise de Projetos de Engenharia e suas deliberações e outras atividades correlatas sob a determinação do Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos no âmbito do Município de Mundo Novo;

Considerando a necessidade em designar Servidor Público Municipal para dar prosseguimento aos trabalhos em andamento de competência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, concomitantemente com o Engenheiro Civil titular da pasta, pela demanda dos serviços públicos, aumentando a capacidade de produção, como também, a qualidade e eficiência dos serviços públicos municipais;

Considerando a necessidade momentânea de distribuir competências no âmbito da própria estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Mundo Novo, a fim de tornar mais ágil e eficiente a prestação de serviços públicos, fenômeno denominado de "Desconcentração Administrativa"; e

Considerando finalmente, o evidente interesse público e necessidade administrativa, na questão.

DECRETA:

Art. 1º Fica designado, temporariamente, o Servidor Público Municipal **Lucas Vinicius Rezende de Oliveira**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **Diretor do Departamento de Obras, Serviços Urbanos e Transporte**, Símbolo DAS-05, matrícula nº 4.010,



ANO XIII Nº 3445

Órgão de divulgação oficial do município

Diário Oficial

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2025.

vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com formação em Curso de Graduação Superior de Engenharia Civil, registrado profissionalmente no CREA sob o nº 60471/D-MS, para além das atribuições inerentes ao Cargo em Comissão, responder pela Área de Execução de Atividades de Análise de Projetos de Engenharia, suas deliberações e outras atividades correlatas, determinadas pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, concomitantemente com o Senhor Nelson Tatsuno, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Engenheiro Civil, matrícula nº 101, no âmbito do Município de Mundo Novo.

Parágrafo único. A acumulação de funções não poderá ser remunerada, devendo o servidor permanecer recebendo a remuneração do Cargo de Provimento em Comissão de **Diretor do Departamento de Obras, Serviços Urbanos e Transporte**, sendo seus serviços considerados relevantes ao Município.

Art. 2º Fica o servidor **Lucas Vinicius Rezende de Oliveira**, designado e autorizado em Assinar todas as Documentações, Projetos e aos Procedimentos Administrativos inerentes à Área de Execução de Atividades de Análise de Projetos de Engenharia e outros correlatos, até 31 de dezembro de 2028.

Art. 3º Este **Decreto** entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS
MIL E VINTE E CINCO.**

Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade
PREFEITA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 01 DO DIA 29 DE JANEIRO DE 2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNDO NOVO-MS.

CONFORME A ATA Nº 428/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Mundo Novo/MS, no uso de suas atribuições legais e, considerando o dispositivo da Lei Complementar Municipal de Assistência Social nº 154/2020.

Resolve:

Art. 1º - Publicizar a Aprovação do Plano de Ação da Partilha do Recurso do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS Exercício 2025, no qual foi apreciado, deliberado e aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos da data de 29/01/2025.

Proposta Partilha de Recursos do FEAS 2025

Considerando a Resolução CIB/MS Nº 505, de 05 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a aprovação da Sistemática de Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social para o Exercício de 2025;

Considerando a Deliberação CEAS/MS Nº 484, de 13 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a aprovação da Sistemática de Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social para o Exercício de 2025;